

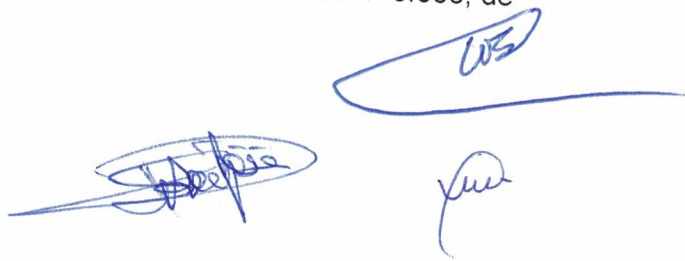
2º TERMO ADITIVO



Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de sua representante legal, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE BARROS**, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, portadora do RG nº 643.012 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 222.290.601-63, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXPRESSO GUARANI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.368/0001-42, com sede na Rua Matias Pinheiro Lemos, s/n, Qd. 07, Lt. 11B, Setor dos Funcionários, Posse - GO, neste ato representada pela Senhora **DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4599403 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 275.425.051-49, residente e domiciliado na Rua Gabriel Leite de Almeida, nº 7193, Qd. 07, Lt. 11, Setor dos Funcionários, Posse - GO, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 199/2018, LINHA Nº 03, ITEM Nº 01, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 1896/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2018, linha nº 03, item nº 01, do Pregão Presencial nº 016/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de **TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula IV, 4.2 do contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller initials to the right.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura, encerrando assim no dia 06 (seis) do mês de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), referente ao INPC/IBGE, acumulado do período de abril de 2018 a abril de 2019, com efeitos a partir de abril de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

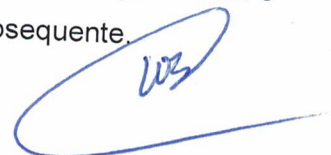
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 59.430,60 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)** para os efeitos de empenho, referente a:

ITEM: 01 Total de KM/DIA: 137 km Turnos: M/V Valor KM/DIA: R\$ 330,17 Valor Méd/Período: R\$ 59.430,60	LINHA: 03 Tipo de veículo: KOMBI Valor do KM: R\$ 2,41 Valor Méd/Mês: R\$ 6.603,40
---	---

O preço dos serviços contratados é de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por quilômetro percorrido. Ao final de cada mês será apurada a quilometragem percorrida e o pagamento correspondendo dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO



O presente instrumento vigorará até o dia 06 (seis) de janeiro de 2021, a contar da data de sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.33

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse - GO, 06 de abril de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Contratante



EXPRESSO GUARANI LTDA - ME
DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Vanusa S. Garcia
CPF: 693372091-87

2) Antônio José Nogueira
CPF: 004.312.611-13